



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 949/2023

Guaíba, 16 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 156/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 475/2023** apresentado pelo **Vereador Rosalvo Duarte – PL**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1. Qual o acordo de contrapartida firmado com este empreendimento?
2. Foi realizado estudo de impacto na mobilidade urbana, visto que será um alto número de lotes, o que trará mais fluxo para a Rua Dr. Gabriel Fortuna, que já conta com alto movimento de veículos por ser uma das ruas centrais?
3. Existe algum estudo técnico de viabilidade para melhoria do fluxo de veículos na Rua Dr. Gabriel Fortuna, como por exemplo, mudança do sentido da via para mão única de direção ou, para que haja uma nova via com acesso de saída para a Rua Padre José Eichelberger?
4. Há estudo de viabilidade de melhorias estruturais, tais como pavimentação asfáltica, na rua mencionada?

REQ 475/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024017 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2D8981CED49ED7A6D8E83EF9BFB0A4B1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na Oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste em resposta à proposição nº 475/2023, oriundo da Câmara de Vereadores: O Vereador que este subscreve requer ao Poder Executivo Municipal, as seguintes informações, através das perguntas abaixo:

A Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente, passa a tecer as seguintes informações relativas as questões enviadas ao Executivo Municipal pelo Nobre Vereador:

A Lei nº 4.366/2023, fez alterações na Lei nº 2.146/2006, sendo um instrumento para aplicação em investimentos futuros, não podendo a lei retroagir. Neste caso não se aplica ao empreendimento citado. Quanto a aprovação do empreendimento, este cumpriu todas as etapas de:- Certidão de diretrizes de Condomínio;- Licença Prévia - Anteprojeto- EIV- Licença de Instalação- Aprovação definitiva com relação as perguntas esta Secretaria responde através de um compilado de respostas, qual seja:

As áreas de doação terão as compensações e reposição florestal obrigatórias; as contrapartidas exigidas ao empreendimento foram: duplicação da Via da Rua Gabriel Fortuna no trecho entre a Avenida 20 de setembro e a entrada do Condomínio; Ainda, fica o empreendimento responsável pela implantação da sinalização e pavimentação do trecho da Rua Gabriel Fortuna sequente a entrada até a Rua Santa Teresinha e desta até a Rua Gaspar Martins. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.09.22 16:24:12
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 475/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024017 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2D8981CED49ED7A6D8E83EF9BFB0A4B1

